CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA DO SUL

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

Edital nº 02/2015

Re-Ratificação e Estabelece o Calendário do Processo Eleitoral de Escolha de Cargos do Conselho Tutelar de Itatiba do Sul /RS – Processo Unificado

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA DO SUL, nos uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 01/2015 foi Re-Ratificado para o fim de estabelecer o Calendário do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

1 – DO CALENDÁRIO

O Calendário do Processo Eleitoral aberto pelo Edital nº 001/20015, fica assim estabelecido:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
01/04/2015	Resolução nº 001/2015 do COMDICAI com a deliberação acerca do Processo Eleitoral
01/04/2015	Publicação do Edital nº 001/2015
06/04 a 03/06/2015	Período de Inscrições
04/06 a 30/06/2015	Período destinado a eventual prorrogação das inscrições caso não haja número mínimo de inscritos para compor o quadro de titulares e suplentes
01/07 a 03/07/2015	Análise e registro das inscrições se tiver número mínimo de inscritos
06/07 a 15/07/2015	Prazo para impugnações das inscrições pelos munícipes
16/07 a 27/07/2015	Prazo para vistas das inscrições pelo ministério público e membros do COMDICAI
28/07 a 06/08/2015	Prazo para recursos das impugnações
10/08/2015	Publicação de Edital com inscrições deferidas e indeferidas
11/08 a 20/08/2015	Recursos sobre indeferimento de Inscrições
28/08/2015	Publicação de Edital sobre decisão de recursos de indeferimento das

	inscrições
28/08/2015	Publicação de Edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito
28/08 a 02/10/2015	Campanha eleitoral
04/10/2015	ELEIÇÃO
09/10/2015	Divulgação dos resultados oficiais
10/01/2016	Posse dos conselheiros eleitos

O presente calendário passa a fazer parte integrante do edital para escolha dos Conselheiros Tutelares.

2 – DA RETIFICAÇÃO

A letra "b" do item 4.3 do Edital nº 001/20015, que trata da eleição dos conselheiros tutelares, é alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

"*4.3. (...)*
b) O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente."

3 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições do edital nº 01/2015 permanecem inalteradas.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba do Sul, aos onze dias do mês de maio de 2015.

MÁRCIA PENSO MARCOVSKI
PRESIDENTE DO COMDICAI

MARINES SBARDELOTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO